



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR □ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

ADJUDICAÇÃO

- CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I (MODELO FNDE) NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 961981/2024/FNDE/CAIXA, ATRAVÉS DO NOVO PAC, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, PELO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025IN

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025DE - FORNECEDOR : GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - 17.575.482/0001-00

CONTRATOS

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025
- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025
- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025
- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025



- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025
- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025
- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025IN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N° 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

ATA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR — CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, situada na Praça da Bandeira, n° 230, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP: 46.460-000, foi aberta a sessão pública pela Comissão de Credenciamento, composta pelos senhores Almir Pires de Carvalho, Marco Antônio dos Santos Badaró Frota e Yure de Oliveira Silva, regularmente nomeados por meio do Decreto Municipal n° 115/2025, com a finalidade de realizar o sorteio destinado à definição da ordem de classificação e entrega dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do processo de Chamada Pública n° 001/2025, voltado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Estiveram presentes à sessão a Secretária Municipal de Educação, Srta. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha; a nutricionista responsável pela alimentação escolar do município, Sra. Evanda Nascimento da Silva; a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, Sra. Maria Rosa Neves de Souza, e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Mônica Jane Pires de Magalhães Santana as quais acompanharam todo o procedimento, reforçando o compromisso institucional com a transparência e a regularidade do processo.

Concedida a palavra à Srta. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, esta destacou a relevância do fornecimento de alimentos pela agricultura familiar para a rede municipal de ensino, enfatizando o papel social do programa, seu impacto positivo na economia local e sua contribuição para a promoção da alimentação saudável nas escolas.

Na sequência, a Sra. Evanda Nascimento esclareceu os critérios nutricionais que orientam a elaboração do cardápio escolar, destacando a importância da variedade, qualidade e sazonalidade dos produtos ofertados, além de reforçar o compromisso da gestão com a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

Antes da realização do sorteio, foi franqueada a palavra aos produtores presentes, oportunidade em que foram apresentadas dúvidas a respeito do funcionamento da chamada pública, critérios de entrega e orientações técnicas. Todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas pelos membros da Comissão, com o apoio das representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura, garantindo pleno entendimento por parte dos proponentes.

Em seguida, deu-se início ao sorteio entre os proponentes habilitados, conforme previsto no edital da Chamada Pública n° 001/2025, resultando na seguinte ordem de classificação:

01 - ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VARGEM ALTA
4º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
5º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
02 - ALFACE: Pacote de 500g, folha média, coloração lisa verde e roxa, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
03 - ALHO: Tamanho médio, coloração branca, vermelha, violeta, roxa, marrom, compacto firme, uniforme, e bem desenvolvidos.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
04 - BANANA: Tamanho médio, madura, verdosa, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARGEM ALTA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
05 - BATATA DOCE: De ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
4º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
06 - BEIJU: Tamanho (100g), coloração uniforme, livre de sujeiras, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
07 - BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
4º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
5º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
08 - BOLO DE TRIGO: Tamanho (100gramas/fatia), uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
09 - CEBOLA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	GRUPO INFORMAL LOCAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
10 - CEBOLINHA E CHEIRO VERDE: Pacote de 0,200g, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intacto e bem desenvolvido.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
11 - CENOURA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
12 - CHIMANGO: Tamanho (100g), uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
13 - CHIRINGA: Embalagens de 1kg, uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
14 - CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
5º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

15 - COUVE: Pacote de 0,200g, uniforme, sem fermentos, isenta de sujeiras, insetos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
16 - FARINHA DE MANDIOCA: Sem sujeira, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
17 - FEIJÃO CATADOR: 1º qualidade, tipo 1 vermelho peneirado, isento de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
18 - FEIJÃO VERDE: 1º qualidade, tipo verde, isenta de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistente.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	FORNECEDOR INDIVIDUAL	GEANE PEREIRA DOS SANTOS
19 - GELEIA: Aspecto translúcido, embalagem de 0,200g consistência gelatinosa, recipientes adequados para armazenamento, transporte, resistente, livre de sujeiras, insetos, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
20 - GOIABA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
21 - LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO REMANECENTE DE QUILOMBO VARGEM ALTA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
22 - LIMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
23 - MAMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
24 - MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA
4º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
5º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
6º		
25 - MANGA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N° 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
26 - MANTEIGA: Recipiente de 1 litro, aspecto translúcido, coloração amarela, firme, consistente, livre de resíduos, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º		
2º		
3º		
27 - MARACUJINA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
28 - MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
5º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
6º	FORNECEDOR INDIVIDUAL	GEANE PEREIRA DOS SANTOS
29 - MELÃO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
30 - MILHO VERDE: Em espiga, tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
4º	FORNECEDOR INDIVIDUAL	GEANE PEREIRA DOS SANTOS
31 - OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Fresco, limpo, isentos de sujidades, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas e que garantem a integridade do produto, até o momento do consumo.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º		
2º		
3º		
4º		
32 - PÃO CASEIRO: Tamanho (50g), uniforme, livre de resíduos, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
33 - PEPINO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
34 - PIMENTÃO: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
35 - POLPA DE FRUTA: Embalagem de 1kg, concentrada, variada, intacta, firme, livre de resíduos, descrição dos ingredientes, data especificando o dia em que foi embalada, validade máxima de 03 meses.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	GRUPO FORMAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
36 - QUEIJO: Tamanho médio 1kg, uniforme, firme, livre de resíduos líquidos, acondicionados em sacos plásticos transparentes		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
 PRAÇA DA BANDEIRA, N° 230, CENTRO - CEP 46.460-000
 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º		
37 - QUIABO: Pacote de 1kg, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intactos e bem desenvolvidos.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO FORMAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
38 - RÚCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA
4º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)
5º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
39 - TAPIOCA: Embalagens contendo 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas, validade mínima de 03 meses.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA
2º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE VARGEM COMPRIDA
3º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
40 - TOMATE: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.		
ORDEM	CATEGORIA	FORNECEDOR
1º	ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE MARI
2º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (FAZENDA LAMEIRÃO)
3º	GRUPO INFORMAL	GRUPO INFORMAL (OLÁRIA)

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo esta Ata lavrada por mim, Yure de Oliveira Silva, a qual, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e pelos presentes, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Almir Pires de Carvalho

ALMIR PIRES DE CARVALHO
Membro

Yure de Oliveira Silva

YURE DE OLIVEIRA SILVA
Membro

Marco Antônio dos Santos Badaró Frota

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA
Membro

Ana Luíza Porto Rego So. Rocha

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria Rosa Neves de Souza

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura

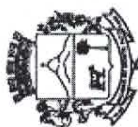
Mônica Jane Pires de Magalhães Santana

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Evanda Nascimento da Silva

EVANDA NASCIMENTO DA SILVA
Nutricionista do PNAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

9

ANEXO
PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS PROJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA LAMEIRÃO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA	GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE OLARIA	GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO QUILOMBO DE MARI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA	TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DO EDITAL
1.	ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG		1800,00		1000,00	1500,00	1.500	1.000	6800,00	2500,00
2.	ALFACE: Pacote de 500g, folha média, coloração lisa verde e roxa, uniforme, isenta de sujeiras, insetos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG		900,00			150,00	1.000	500	2550,00	1000,00
3.	ALHO: Tamanho médio, coloração branca, vermelha, violeta, roxa, marrom, compacto firme, uniforme, e bem desenvolvidos.	KG					500,00	250		750,00	500,00
4.	BANANA: Tamanho médio, madura, verdosa, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.	DÚZIA		3250,00		30,00	2650,00	2.300		8230,00	5000,00
5.	BATATA DOCE: De ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG		2000,00			1200,00	1.000	1.000	5200,00	2000,00
6.	BEIJU: Tamanho (100g), coloração uniforme, livre de sujeiras, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND						1.000		1000,00	20000,00
7.	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG		850,00		50,00	1700,00	1.500	500	4600,00	1500,00
8.	BOLO DE TRIGO: Tamanho (100gramas/fatia), uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND			5000,00			5.000		10000,00	5000,00
9.	CEBOLA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG					2200,00	1.000	500	3700,00	3000,00
10.	CEBOLOINHA E CHEIRO VERDE: Pacote de 0,200g, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intacto e bem desenvolvido.	KG		1000,00			510,00	1.000	1.000	3510,00	1000,00
11.	CENOURA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG		2000,00			1900,00	1.800		5700,00	2000,00
12.	CHIMANGO: Tamanho (100g), uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características	UND			10000,00			1.000		11000,00	10000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

13.	organolépticas preservadas. CHIRINGA: Embalagens de 1kg, uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG			3000,00				400				3400,00		3000,00
14.	CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG		50,00		20,00			300		2000		2530,00		300,00
15.	COUVE: Pacote de 0,200g, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujeiras, insetos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG		300,00					500		1000		2200,00		500,00
16.	FARINHA DE MANDIOCA: Sem sujeira, com características organolépticas preservadas.	KG		200,00					1.000				1400,00		2500,00
17.	FEIJÃO CATADOR: 1º qualidade, tipo 1 vermelho peneirado, isento de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses.	KG							1.000				1580,00		2000,00
18.	FEIJÃO VERDE: 1º qualidade, tipo verde, isenta de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistente.	KG	450,00	650,00					1.000				2580,00		1000,00
19.	GELEIA: Aspecto translúcido, recipientes adequados para conservação, transporte, resistente, livre de sujeiras, insetos, com características organolépticas preservadas.	KG							200				200,00		200,00
20.	GOIABA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG			2000,00				1.000				3500,00		2000,00
21.	LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG		4000,00		2000,00			1.500				12150,00		5000,00
22.	LIMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG		100,00					100		500		1350,00		100,00
23.	MAMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG		4000,00					1.000		500		6680,00		4000,00
24.	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	400,00		3000,00		5000,00		3.000		1.000		17500,00		3000,00
25.	MANGA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG			3000,00				1.500				5800,00		3000,00
26.	MANTEIGA: Recipiente de 1 litro, aspecto translúcido, coloração amarela, firme, consistente, livre de resíduos, com características organolépticas preservadas.	LTS											0,00		1000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

27.	MARACUJINA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500,00	500,00		80,00	500				1580,00	500,00
28.	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	120,00	12000,00	12000,00	19000,00	4.000	4.000			51120,00	12000,00
29.	MELÃO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG		40,00	100,00		100				240,00	100,00
30.	MILHO VERDE: Em espiga, tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	UND	1000,00	5000,00		700,00	2.500				9200,00	5000,00
31.	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Fresco, limpo, isentos de sujidades, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas e que garantem a integridade do produto, até o momento do consumo.	DZ									0,00	6000,00
32.	PÃO CASEIRO: Tamanho (50g), uniforme, livre de resíduos, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND			20000,00		16.280				36280,00	20000,00
33.	PEPINO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG		200,00		300,00	1.000	1.000			2500,00	1000,00
34.	PIMENTÃO: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG		520,00		1900,00	1.500				3920,00	3000,00
35.	POLPA DE FRUTA: Embalagem de 1kg, concentrada, variada, intacta, firme, livre de resíduos, descrição dos ingredientes, data especificando o dia em que foi embalada, validade máxima de 03 meses.	KG			10000,00						10000,00	10000,00
36.	QUEIJO: Tamanho médio 1kg, uniforme, firme, livre de resíduos líquidos, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG									0,00	700,00
37.	QUIABO: Pacote de 1kg, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intactos e bem desenvolvidos.	KG			200,00	550,00	200				950,00	200,00
38.	RUCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, insetos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidos.	KG		250,00	250,00	260,00	250	1500			2510,00	250,00
39.	TAPIOCA: Embalagens contendo 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas, validade mínima de 03 meses.	KG					750	500			1350,00	1500,00
40.	TOMATE: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG		1000,00		2200,00	1.220				4420,00	3000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, N° 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

LISTA DE PRESENÇA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

N°	NOME	CPF
01	Valdimery Pereira da Silva	
02	Reginaldo Lima de Oliveira	
03	Neomias Inácio Teixeira Prado	
04	Albino Carlos da Silva	
05	Silvia dos Santos de Jesus	
06	Sirlene da Silva Pais	
07	Guilherme Carlos M. da Silva	
08	Simone da Silva Junior	
09	Fabiano de Souza Moreira	
10	Edilson de Jesus	
11	Roberto Pereira dos S. Costa	
12	Silma Neres dos Santos Forto	
13	Marcil da Silva Junior	
14	Brá Sandra dos Neves Pereira	
15	Ana Louiza Rato Rago fo. Rocha	058 34 24 85 - 30
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Concorrência por Menor Preço - 001/2025

Resultado da Adjudicação**Lote: 0001 - 1 - Valor Referência: 5.532.901,86**

Fornecedor	Situação	Valor Total
OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (36.040.273/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 11:06:37 - Por: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA	4.840.150,45

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 009/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.784.910 MARISTELA PEREIRA DA SILVA (59.784.910/0001-55)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00

Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 40.400,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525 (32.762.815/0001-02)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 40.400,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
EDESIO FERNANDO PEREIRA MAGALHAES 92602584568 (32.592.948/0001-70)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0004 - LOTE 04 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ABIMAEI MONTALVAO DE SOUZA 05091674543 (36.029.487/0001-82)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0005 - LOTE 05 - Valor Referência: 37.232,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ABIMAEI MONTALVAO DE SOUZA 05091674543 (36.029.487/0001-82)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	36.000,00

Lote: 0006 - LOTE 06 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
58.973.430 NILSON MONTALVAO DE SOUZA (58.973.430/0001-70)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0007 - LOTE 07 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOAO CARLOS CRUZ DA SILVA 49366548504 (32.592.159/0001-39)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0008 - LOTE 08 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
JUNIO COUTO DOS SANTOS 01491467525 (32.762.815/0001-02)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00

Lote: 0009 - LOTE 09 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ROSIVALDO NONATO RODRIGUES 01401164862 (45.436.420/0001-53)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0010 - LOTE 10 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
FABIO JUNIOR BATISTA SANTOS (59.823.941/0001-78)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00



Lote: 0011 - LOTE 11 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
WILSON PAULO TEIXEIRA DE SOUZA 02946101541 (32.617.735/0001-55)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0012 - LOTE 12 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADELSON CARDOSO COSTA 02373235595 (32.632.863/0001-78)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00

Lote: 0013 - LOTE 13 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
GILVANO DOS SANTOS LIMA 99777177534 (32.603.278/0001-40)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00

Lote: 0014 - LOTE 14 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA 99224780563 (42.893.709/0001-03)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0015 - LOTE 15 - Valor Referência: 58.959,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.765.929 APARECIDO ANTONIO GOMES (59.765.929/0001-54)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	57.150,00

Lote: 0016 - LOTE 16 - Valor Referência: 61.415,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE DO BONFIM GOMES DA SILVA 03382056593 (32.604.158/0001-67)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	60.320,00

Lote: 0017 - LOTE 17 - Valor Referência: 50.138,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADENIR DE SALES PINTO 28216382804 (32.620.880/0001-95)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	48.600,00

Lote: 0018 - LOTE 18 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
CARLOS HELIO SILVA NOVAIS 93266189515 (32.714.681/0001-46)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0019 - LOTE 19 - Valor Referência: 50.138,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
JAIRO MAGALHAES CHAVES 64709345520 (43.567.639/0001-66)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	48.600,00

Lote: 0020 - LOTE 20 - Valor Referência: 50.138,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
NILTON ROCHA TEIXEIRA 94297746549 (43.601.945/0001-71)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	48.600,00

Lote: 0021 - LOTE 21 - Valor Referência: 37.232,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
DANIEL ROCHA TEIXEIRA 03190944563 (45.292.325/0001-23)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	36.000,00

Lote: 0022 - LOTE 22 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELIAN BATISTA SANTOS (52.880.892/0001-66)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00



Lote: 0023 - LOTE 23 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARLINDO RIBEIRO COSTA 02206602555 (45.279.392/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0024 - LOTE 24 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
WILLIAM DOS SANTOS GOMES 06486152516 (40.913.109/0001-34)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0025 - LOTE 25 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.798.567 NELSON PINTO DOS SANTOS (59.798.567/0001-06)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.500,00

Lote: 0026 - LOTE 26 - Valor Referência: 37.232,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.831.340 MARISA DOS SANTOS GUIMARAES (59.831.340/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	36.000,00

Lote: 0027 - LOTE 27 - Valor Referência: 58.959,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.836.345 GERSIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR (59.836.345/0001-22)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	57.150,00

Lote: 0028 - LOTE 28 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELIAN BATISTA SANTOS (52.880.892/0001-66)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00

Lote: 0030 - LOTE 30 - Valor Referência: 63.974,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ODAIR CORREA (54.556.245/0001-29)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	63.490,00

Lote: 0031 - LOTE 31 - Valor Referência: 54.403,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
EDUARDO NUNES MIRANDA 07317078778 (31.165.614/0001-57)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	54.000,00

Lote: 0033 - LOTE 33 - Valor Referência: 82.109,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
54.966.690 PATRICIA CARVALHO VIANA TEOLI (54.966.690/0001-67)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	81.500,00

Lote: 0034 - LOTE 34 - Valor Referência: 37.232,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.853.296 MARCOS SUEL DOS SANTOS CASTRO (59.853.296/0001-36)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	36.000,00

Lote: 0035 - LOTE 35 - Valor Referência: 67.315,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
60.008.650 THAILANE JENIFFER GOMES DA SILVA (60.008.650/0001-05)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:52:30 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	65.250,00



Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 012/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 61.604,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.798.514 ALDEX DE SOUZA PEREIRA (59.798.514/0001-87)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	49.000,00

Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 61.604,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
EGUIBERTO TRINDADE DOS SANTOS 02067791516 (45.519.542/0001-03)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	49.000,00

Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 61.604,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE ANTONIO GOMES 93092768515 (33.071.286/0001-55)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	49.000,00

Lote: 0004 - LOTE 04 - Valor Referência: 61.604,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA 03914483580 (33.053.309/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	49.000,00

Lote: 0005 - LOTE 05 - Valor Referência: 70.790,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
SILVIO NOVAIS DA ROCHA 05537168596 (43.419.164/0001-60)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	56.000,00

Lote: 0006 - LOTE 06 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
CLAUDEMAR DAS NEVES SANTOS 04270553502 (43.497.192/0001-04)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0007 - LOTE 07 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.779.730 GEISA MARIA NOGUEIRA DA CONCEICAO (59.779.730/0001-85)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0008 - LOTE 08 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
JAIRO MAGALHAES CHAVES 64709345520 (43.567.639/0001-66)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0009 - LOTE 09 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807 (45.535.503/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	37.000,00

Lote: 0010 - LOTE 10 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.808.818 CLERISTON MARCOS NUNES TEIXEIRA (59.808.818/0001-88)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00



Lote: 0011 - LOTE 11 - Valor Referência: 61.604,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807 (45.535.503/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	44.800,00

Lote: 0012 - LOTE 12 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
59.809.837 FARLEY PABULO PINTO NUNES (59.809.837/0001-29)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0013 - LOTE 13 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO 37456310807 (45.535.503/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	37.000,00

Lote: 0014 - LOTE 14 - Valor Referência: 61.604,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
WILLIAM DOS SANTOS GOMES 06486152516 (40.913.109/0001-34)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	49.000,00

Lote: 0015 - LOTE 15 - Valor Referência: 48.795,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
60.207.097 LEANDRO DE OLIVEIRA BRITO (60.207.097/0001-30)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	40.000,00

Lote: 0016 - LOTE 16 - Valor Referência: 70.790,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
NORANEI DE LIRA CASTRO 07895320505 (43.069.225/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2025 - 09:54:45 - Por: Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha	56.000,00

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 085/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 05 de maio de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 08 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 039/2025**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 09 de maio de 2025.

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.**

Fornecedor : GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - 17.575.482/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00	--	R\$ 2,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMO: CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPADA COM TERMINAIS PARA PEÇAS DE MÃO; SERINGA TRÍPLICE E CUBA; ULTRASSOM; JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO; COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50 LITROS; RAIOS X PERIAPICAL COLUNA MÓVEL COM BASE EM RODINHAS; TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, PEÇA RETA E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO; FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO (BI-VOLT AUTOMÁTICO).										
Subtotal Lote R\$ 14.900,00										
2	100,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00	--	R\$ 2,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO AUTOCLAVES 30 LITROS, 40 LITROS E 75 LITROS, INSTALADOS NOS PSFs E HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO.										
Subtotal Lote R\$ 14.900,00										
3	100,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00	--	R\$ 2,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA LAVANDEIRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO, COMO: MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL, SECADORA ELETRICA DE ROUPA INDUSTRIAL E CENTRÍFUGA ROTATIVA PARA ROUPA										
Subtotal Lote R\$ 14.900,00										
4	100,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00	--	R\$ 2,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X LOTUS 500 MILLIAMPER E PROCESSADORA AUTOMÁTICA LOTUS MODELO LX2 INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.										
Subtotal Lote R\$ 14.900,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 59.600,00							Subtotal Orçado: R\$ 60.400,00		1,3245 %	R\$ 800,00



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 59.600,00	R\$ 60.400,00	1,3245 %	800,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA , 13 de Maio de 2025

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº. 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.171.601/0001-00, com sede na Fazenda Cerquilho, Comunidade de Boqueirãozinho, Zona Rural deste município de Palmas de Monte Alto – Bahia, representada neste ato por seu(a) presidente Selma Neves dos Santos Porto, portador(a) do CPF nº 340.226.275-49, residente e domiciliado(a) na Fazenda Cerquilho, Comunidade de Boqueirãozinho, Zona Rural deste município, nos termos do seu estatuto social, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020, atuando como grupo formal da agricultura familiar, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 451.529,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

deste instrumento contratual.

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA**
19.171.601/0001-00
Selma Neves dos Santos Porto
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG: _____

2. _____



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 001/2025PNAE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE TRIGO: Tamanho (100gramas/fatia), uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
2	CHIMANGO: Tamanho (100g), uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
3	CHIRINGA: Embalagens de 1kg, uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	3.000	R\$ 33,18	R\$ 99.540,00
4	GOIABA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
5	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	3.000	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
6	MANGA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	3.000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
7	MARACUJINA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
8	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	12.000	R\$ 2,68	R\$ 32.160,00
9	MELÃO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
10	PÃO CASEIRO: Tamanho (50g), uniforme, livre de resíduos, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	20.000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
11	POLPA DE FRUTA: Embalagem de 1kg, concentrada, variada, intacta, firme, livre de resíduos, descrição dos ingredientes, data especificando o dia em que foi embalada, validade máxima de 03 meses.	KG	10.000	R\$ 22,06	R\$ 220.600,00
12	QUIABO: Pacote de 1kg, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intactos e bem desenvolvidos.	KG	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
13	RÚCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	250	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
TOTAL					R\$ 451.529,50





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 002/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE OLARIA**, representado pelo(a) agricultor(a) familiar MERILAN RIBEIRO CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 330.907.208.84, residente e domiciliado(a) na Comunidade de Olaria, zona rural do Município de Palmas de Monte Alto/BA, conforme inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) sob o nº BA062023.01.000453889CAF, na qualidade de representante legal do grupo informal, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 6/2020I, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 244.672,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,
Página 2 de 6



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE

GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA

COMUNIDADE DE OLARIA

330.907.208.84

MERILAN RIBEIRO CARVALHO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 002/2025PNAE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE OLARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
2	ALFACE: Pacote de 500g, folha média, coloração lisa verde e roxa, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00
3	ALHO: Tamanho médio, coloração branca, vermelha, violeta, roxa, marrom, compacto firme, uniforme, e bem desenvolvidos.	KG	500	R\$ 28,58	R\$ 14.290,00
4	BANANA: Tamanho médio, madura, verdosa, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.	DÚZIA	2.650	R\$ 5,12	R\$ 13.568,00
5	BATATA DOCE: De ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.200	R\$ 5,07	R\$ 6.084,00
6	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1.700	R\$ 5,58	R\$ 9.486,00
7	CEBOLA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	2.200	R\$ 6,32	R\$ 13.904,00
8	CEBOLOINHA E CHEIRO VERDE: Pacote de 0,200g, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intacto e bem desenvolvido.	KG	510	R\$ 4,08	R\$ 2.080,80
9	CENOURA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.900	R\$ 6,11	R\$ 11.609,00
10	CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	160	R\$ 15,37	R\$ 2.459,20
11	COUVE: Pacote de 0,200g, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujeiras, insetos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	400	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
12	FARINHA DE MANDIOCA: Sem sujeira, com características organolépticas preservadas.	KG	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
13	FEIJÃO CATADOR: 1º qualidade, tipo 1 vermelho peneirado, isento de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	580	R\$ 8,05	R\$ 4.669,00
14	FEIJÃO VERDE: 1º qualidade, tipo verde, isenta de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, acondicionados em sacos plásticos transparente, resistente.	KG	480	R\$ 6,78	R\$ 3.254,40
15	GOIABA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
16	LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	4.650	R\$ 7,00	R\$ 32.550,00
17	LIMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	650	R\$ 4,61	R\$ 2.996,50



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

18	MAMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	1.180	R\$ 5,03	R\$ 5.935,40
19	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	5.100	R\$ 3,87	R\$ 19.737,00
20	MANGA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	1.300	R\$ 5,35	R\$ 6.955,00
21	MARACUJINA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	80	R\$ 6,82	R\$ 545,60
22	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	19.000	R\$ 2,68	R\$ 50.920,00
23	MILHO VERDE: Em espiga, tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	UND	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
24	PEPINO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
25	PIMENTÃO: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1.900	R\$ 5,34	R\$ 10.146,00
26	QUIABO: Pacote de 1kg, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intactos e bem desenvolvidos.	KG	550	R\$ 5,94	R\$ 3.267,00
27	RÚCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	260	R\$ 5,37	R\$ 1.396,20
28	TOMATE: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	2.200	R\$ 5,80	R\$ 12.760,00
TOTAL					R\$ 244.672,10





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 003/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domicílio na Rua Visconde de Mauá, nº. 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.419.509/0001-03, com sede na Fazenda Vargem Alta, Zona Rural deste município de Palmas de Monte Alto – Bahia, representada neste ato por seu(a) presidente SIDÁLIA MONTALVÃO DE BRITO, portador(a) do CPF nº 047.750.675-59, residente e domiciliado(a) na Fazenda Vargem Alta, Zona Rural deste município, nos termos do seu estatuto social, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020, atuando como grupo formal da agricultura familiar, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 38.986,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,
Página 2 de 5





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE
QUILOMBO DE VARGEM ALTA**
16.419.509/0001-03
SIDÁLIA MONTALVÃO DE BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 003/2025PNAE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
2	BANANA: Tamanho médio, madura, verdosa, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.	DÚZIA	30	R\$ 5,12	R\$ 153,60
3	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
4	CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40
5	LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
6	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
7	TAPIOCA: Embalagens contendo 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas, validade mínima de 03 meses.	KG	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
TOTAL					R\$ 38.986,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 004/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº. 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº 690.381.985-15, portador do RG nº 06915445-73, residente e domiciliado na Fazenda Vargem Grande, zona rural do Município de Palmas de Monte Alto/BA, inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) sob o nº BA04202025.01.003369022CAF, atuando como produtor individual, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE nº 6/2020 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 7.920,60 (sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE

GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO

690.381.985-15

GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____
CPF/RG:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
 Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 004/2025PNAE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO VERDE: 1º qualidade, tipo verde, isenta de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistente.	KG	450	R\$ 6,78	R\$ 3.051,00
2	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
3	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
4	MILHO VERDE: Em espiga, tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 7.920,60





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 005/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA LAMEIRÃO, representado pelo(a) agricultor(a) familiar NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.336.935-41, residente e domiciliado(a) na Fazenda Lameirão, zona rural do Município de Palmas de Monte Alto/BA, conforme inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) sob o nº BA072024.01.001769385CAF, na qualidade de representante legal do grupo informal, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 6/2020I, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 176.105,36 (cento e setenta e seis mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,
Página 2 de 6



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA**FAZENDA LAMEIRÃO**

019.336.935-41
NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 005/2025PNAE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA LAMEIRÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.800	R\$ 3,93	R\$ 7.074,00
2	ALFACE: Pacote de 500g, folha média, coloração lisa verde e roxa, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	900	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
3	BANANA: Tamanho médio, madura, verdosa, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.	DÚZIA	3.250	R\$ 5,12	R\$ 16.640,00
4	BATATA DOCE: De ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
5	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	850	R\$ 5,58	R\$ 4.743,00
6	CEBOLOINHA E CHEIRO VERDE: Pacote de 0,200g, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intacto e bem desenvolvido.	KG	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.077,96
7	CENOURA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	R\$ 6,11	R\$ 12.220,00
8	CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
9	COUVE: Pacote de 0,200g, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujeiras, insetos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
10	FARINHA DE MANDIOCA: Sem sujeira, com características organolépticas preservadas.	KG	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
11	FEIJÃO VERDE: 1º qualidade, tipo verde, isenta de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistente.	KG	650	R\$ 6,78	R\$ 4.407,00
12	LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	4.000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
13	LIMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
14	MAMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	4.000	R\$ 5,03	R\$ 20.120,00
15	MARACUJINA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
16	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	12.000	R\$ 2,68	R\$ 32.160,00
17	MELÃO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
 Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

18	MILHO VERDE: Em espiga, tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
19	PEPINO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
20	PIMENTÃO: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	520	R\$ 5,34	R\$ 2.776,80
21	RÚCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	250	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
22	TOMATE: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
TOTAL					R\$ 176.105,36





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2025 PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO QUILOMBO DE MARI, representado pelo(a) agricultor(a) familiar EVA SANDRA DAS NEVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.710.215-09, residente e domiciliado(a) na Comunidade Quilombola de Mari, zona rural do Município de Palmas de Monte Alto/BA, conforme inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) sob o nº BA032025.01.002725993CAF, na qualidade de representante legal do grupo informal, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 6/2020I, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 238.015,70 (duzentos e trinta e oito mil, quinze reais e setenta centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	---

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE

GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO

QUILOMBO DE MARI

016.710.215-09

EVA SANDRA DAS NEVES PEREIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 006/2025.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO QUILOMBO DE MARI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
2.	ALFACE: Pacote de 500g, folha média, coloração lisa verde e roxa, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
3.	ALHO: Tamanho médio, coloração branca, vermelha, violeta, roxa, marrom, compacto firme, uniforme, e bem desenvolvidos.	KG	250	R\$ 28,58	R\$ 7.145,00
4.	BANANA: Tamanho médio, madura, verdosa, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.	DÚZIA	2.300	R\$ 5,12	R\$ 11.776,00
5.	BATATA DOCE: De ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
6.	BEIJU: Tamanho (100g), coloração uniforme, livre de sujeiras, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
7.	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1.500	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00
8.	BOLO DE TRIGO: Tamanho (100gramas/fatia), uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
9.	CEBOLA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1.000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
10.	CEBOLOINHA E CHEIRO VERDE: Pacote de 0,200g, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intacto e bem desenvolvido.	KG	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
11.	CENOURA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.800	R\$ 6,11	R\$ 10.998,00
12.	CHIMANGO: Tamanho (100g), uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
13.	CHIRINGA: Embalagens de 1kg, uniforme, data especificando o dia em que foi embalado, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	400	R\$ 33,18	R\$ 13.272,00
14.	CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	300	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00
15.	COUVE: Pacote de 0,200g, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujeiras, insetos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
16.	FARINHA DE MANDIOCA: Sem sujeira, com características organolépticas preservadas.	KG	1.000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
17.	FEIJÃO CATADOR: 1º qualidade, tipo 1 vermelho peneirado, isento de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	1.000	R\$ 8,05	R\$ 8.050,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

18.	FEIJÃO VERDE: 1º qualidade, tipo verde, isenta de sujeiras, insetos, embalagem de 1kg, acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistente.	KG	1.000	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
19.	GELEIA: Aspecto translúcido, embalagem de 0,200g consistência gelatinosa, recipientes adequados para armazenamento, transporte, resistente, livre de sujeiras, insetos, com características organolépticas preservadas.	KG	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
20.	GOIABA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	1.000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
21.	LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
22.	LIMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
23.	MAMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	1.000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
24.	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	3.000	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
25.	MANGA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	1.500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
27.	MARACUJINA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
28.	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	4.000	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
29.	MELÃO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem fermentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
30.	MILHO VERDE: Em espiga, tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	UND	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
32.	PÃO CASEIRO: Tamanho (50g), uniforme, livre de resíduos, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	UND	16.280	R\$ 1,59	R\$ 25.885,20
33.	PEPINO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem fermentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
34.	PIMENTÃO: Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1.500	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
37.	QUIABO: Pacote de 1kg, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intactos e bem desenvolvidos.	KG	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
38.	RÚCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, isentos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	250	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
39.	TAPIOCA: Embalagens contendo 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas, validade mínima de 03 meses.	KG	750	R\$ 9,66	R\$ 7.245,00
40.	TOMATE: Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1.220	R\$ 5,80	R\$ 7.076,00
TOTAL					R\$ 238.015,70





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.272.065/0001-59, com sede na Comunidade Quilombola de Vargem Comprida, Zona Rural deste município de Palmas de Monte Alto – Bahia, representada neste ato por seu(a) presidente LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO, portador(a) do CPF nº 047.750.675-59, residente e domiciliado(a) na Comunidade Quilombola de Vargem Comprida, Zona Rural deste município, nos termos do seu estatuto social, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020, atuando como grupo formal da agricultura familiar, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 92.035,00 (noventa e dois mil e trinta e cinco reais)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação
Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,
Página 2 de 5



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47 www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113
---	--

respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaella Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 13 MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE
QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA**
01.272.065/0001-59
LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato n.º 007/2025.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
2	ALFACE: Pacote de 500g, folha média, coloração lisa verde e roxa, uniforme, isenta de sujeiras, insetos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	500	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
3	BATATA DOCE: De ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
4	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
5	CEBOLA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
6	CEBOLOINHA E CHEIRO VERDE: Pacote de 0,200g, fresca de ótima qualidade, livre de insetos, sujeiras, coloração verde-escura, com brilho, uniforme, intacto e bem desenvolvido.	KG	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
7	CORANTE: Embalagens de 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas.	KG	2000	R\$ 15,37	R\$ 30.740,00
8	COUVE: Pacote de 0,200g, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujeiras, insetos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
9	LIMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
10	MAMÃO: Tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
11	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	1.000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
12	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	4.000	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
13	PEPINO: Tamanho médio, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
14	RÚCULA: Pacote de 500g, folha média, coloração verde escura, uniforme, isenta de sujeiras, insetos, parasitas, larvas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	1500	R\$ 5,37	R\$ 8.055,00
15	TAPIOCA: Embalagens contendo 1kg, coloração uniforme, acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, resistente, com características organolépticas preservadas, validade mínima de 03 meses.	KG	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
TOTAL					R\$ 92.035,00





MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 085/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3901/2025IN

N.º DO CONTRATO: 3901/2025IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS..

VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS
	PROJETO/ATIVIDADE	2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA

ASSINAM P/ CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DATA: 13 de maio de 2025.

ASSINTURA:

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ED0A-D6B5-6A94-9C11-7684> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED0A-D6B5-6A94-9C11-7684



Hash do Documento

5fe8529e7c866eebf29d30f3ff66c73b0b49d300fab8e20d569875d4f88e96a0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2025 15:54 UTC-03:00